

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 16 DE MARÇO DE 2023

Nº 051

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2.083, de 16 de março de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS-ACE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, I, da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o que faculta os arts. 40 a 43 da Lei Federal 4.320/64, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2020, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198, da Constituição Federal (CF/88), que trata sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

CONSIDERANDO que o § 9º do art. 198 da CF/88 prevê que os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União e que a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, determina que o valor do salário mínimo para o exercício de 2023 é de R\$1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023;

Art. 1º Fica autorizada o Poder Executivo Municipal a conceder revisão anual da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, por meio de Decreto Municipal, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 2º A remuneração que trata o artigo 1º desta Lei será aplicado com base no salário mínimo vigente, que para o exercício de 2023 é no valor de R\$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), consoante Medida Provisória nº 1.143 de 2022, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do Orçamento Geral da União.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de março de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1628/2023, de 16 de março de 2023.

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS-ACE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, para o exercício de 2023, no importe de R\$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais), em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, na Medida Provisória nº 1.143 de 2022, de 12 de dezembro de 2022 e na Lei Municipal nº 2083, de 16 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º janeiro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de março de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

***PORTARIA 535/2023 - GP, de 15 de março de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia OSCARYNE RAFAELE BASILIO DO NASCIMENTO, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício no DEMUTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

*República por incorreção

PORTARIA 554/2023 - GP, de 16 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDINALVA MARIA SOBRINHO DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Fundação Cultural Dona Milítana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 555/2023 - GP, de 16 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA na Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 556/2023 - GP, de 16 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear NIEDJA SILVA DE MEDEIROS para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA JURÍDICA I da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 557/2023 - GP, de 16 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUZINEIDE SANTOS DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 558/2023 - GP, de 16 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JULIANA MARQUES DE ALCÂNTARA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 559/2023 - GP, de 16 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA EDINEIDE CARVALHO DE FREITAS para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 560/2023 - GP, de 16 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DANIELLE SILVA DE CARVALHO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 561/2023 - GP, de 16 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JEFERSON OLIVEIRA CAVALCANTI para o cargo de provimento em comissão de CHEFIA DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 562/2023 - GP, de 16 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CARLOS ALBERTO VARELA JÚNIOR, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 563/2023 - GP, de 16 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA RAYSSA NAZARÉ ALEXANDRE COSTA para o cargo de provimento em comissão de CHEFIA DE DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 564/2023 - GP, de 16 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA PAULA DIAS DOS SANTOS MORAIS, para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR DE ESCOLA I – ESCOLA MUNICIPAL VICENTE DE FRANÇAMONTE na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 565/2023 - GP, de 16 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA GARDÊNIA SANTOS EMÍDIO para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 566/2023 - GP, de 16 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KATARINA AALTIMA DANTAS DE AZEVEDO para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 567/2023 - GP, de 16 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear OTAMIR PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL no Gabinete do Prefeito, em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 568/2023 - GP, de 16 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear WILTON LUCAS ALVES DE SOUZA para o cargo de provimento em comissão de GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 569/2023 - GP, de 16 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALBERTO DE OLIVEIRA GOMES, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 570/2023 - GP, de 16 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CARLOS JOSÉ DA SILVA RODRIGUES, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 571/2023 - GP, de 16 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GEORGE ANDRADE DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 572/2023 - GP, de 16 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear OZILENE DANTAS SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 573/2023 - GP, de 16 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LIDIJANE DA SILVA RIBEIRO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 574/2023 - GP, de 16 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RAYANE MACIELLY DA SILVA CAMPELO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 575/2023 - GP, de 16 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUSIA BELO VASCONCELOS, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 576/2023 - GP, de 16 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO JANUÁRIO DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 577/2023 - GP, de 16 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 578/2023 - GP, de 16 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA IRANDIR BARBOSA DE ALBUQUERQUE, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 579/2023 - GP, de 16 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PABLO HENRIQUE DO NASCIMENTO CAVALCANTE, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 580/2023 - GP, de 16 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear WILLIANE DA ROCHA DIAS, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 715/2021

Processo/PMSGAR/RN nº 8799/2021

Concorrência Pública n.º 008/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 30.198.524/0001-08, com sede na Rua Senhor do Bonfim, nº 2051, 59.296-045, Potengi, Natal/RN

DO OBJETO: O objeto do presente termo é o reajuste do contrato previsto nas cláusulas contratuais, onde, levando-se em consideração o saldo Contratual existente em 10/2022, no valor de R\$ 1.280.121,90 (um milhão duzentos e oitenta mil, cento e vinte e um reais e noventa centavos), multiplicado pelo índice de 0,1006%, resulta no montante de R\$ 128.780,26 (cento e vinte e oito mil setecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), valor que deverá ser apostilado, após dotação orçamentária específica e parecer jurídico. Portanto, as medições do contrato nº 715/2021, deverão ser reajustadas no percentual de 0,1006%, conforme variação INCC-M/FGV, no período de 10/2021 a 10/2022.

DO FUNDAMENTO LEGAL: presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, II, d, art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, da Lei 8666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo de Apostilamento utilizara a seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de março de 2023
 RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATANTE
 LUIZ DE OLIVEIRA NUNES
 TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATADA

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 107/2023

Processo nº: 11532/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ sob n. 13.104.788/0001-28

Onde se Lê: 107/2023

Leia-se: 120/2023

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de março de 2023.

Maria Marluce de Paula Araújo
 Secretária Municipal

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 108/2023

Processo nº: 11532/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRODUTOS DE GAUNDUBA E REG. NOVA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob n. 33.952.351/0001-51

Onde se Lê: 108/2023

Leia-se: 121/2023

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de março de 2023.

Maria Marluce de Paula Araújo
 Secretária Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 545/2020

Processo nº 2000006423

Chamada Pública nº 017/2020

CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA, COOPERN - COOPERATIVA DE TRABALHO E DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob nº 11.601.777/0001-28, com sede a Av. Campos sales, 901, Ed. Manhathan Business, Office, Salas, 1410 e 1412 – Petropolis, Natal/RN.

DO OBJETO: Parágrafo único - O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 11.ª, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 (dois) de março de 2023 à 01 (primeiro) de março de 2024.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, assim como na Cláusula 11.ª do Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único - As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta do seguinte detalhamento orçamentário vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DA RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 28 de Fevereiro de 2023.
 ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 MARCELO BESSA DE FREITAS
 COOPERN - COOPERATIVA DE TRABALHO E DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM
 DO RIO GRANDE DO NORTE
 CONTRATADO

EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 004/2023, de 16 de março de 2023.

Portaria Nº 003/2022, de 16 de março de 2022.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUÍ EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 112/2022 – Processo 8224/2021, empresa COMTÉRICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA, CNPJ: 08.560.898/0001-64, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2021 - SMS, que tem como objeto a Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, Convênio n.º 895938/2019 - CR n.º 1069559-31/2019 – Ministério da Saúde - MS, Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: RITA DO CARMO DA COSTA BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 04825

Fiscal do Contrato em exercício: FELIPE TALES PALHARES DE MELO – ENGENHEIRO CIVIL – CREA/RN – 210996080-1.;

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de março de 2023.

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
 Secretária Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 04825

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUÍ EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 111/2022 – Processo 5487/2021, empresa GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ: 70.073.275/0001-30, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2021 - SMS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CONSULTIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL, EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, Convênio n.º 895938/2019 - CR n.º 1069559-31/2019 – Ministério da Saúde, Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: FELIPE TALES PALHARES DE MELO – ENGENHEIRO CIVIL – CREA/RN – 210996080-1;

Fiscal do Contrato em exercício: FELIPE TALES PALHARES DE MELO – ENGENHEIRO CIVIL – CREA/RN – 210996080-1;

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de março de 2023.

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
 Secretária Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 04825

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022.
 EXTRATO ARP Nº 04/2023

OBJETO: A prestação de serviços de manutenção e operação da fonte ornamental situada na praça Senador Dinarte Mariz, localizada na Rua Coronel Estevam Moura, Centro, em São Gonçalo do Amarante/RN, para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN – SAAE/SGA.

NOME:		BIOFRACTAL ENGENHARIA E BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA				
ENDEREÇO:		Av. COPACABANA nº1127 sala 02 /CEP - 89.211-388, BAIRRO FLORESTA - JOINVILLE /SC				
CNPJ: 20.821.845/0001-55		E-MAIL: biofractal@biofractal.com.br				
Lote	Item	Descrição				
1	1	Manutenção Preventiva	Qtd.	Unidade	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
		Execução de plano de manutenção preventiva, conforme ANEXO II, realizando todas as atividades necessárias para o bom funcionamento e conservação da fonte ornamental	12	Mês	R\$ 3.779,95	R\$45.359,40
2	2	Manutenção Corretiva	Percentual de desconto (%)			
		Percentual de desconto sobre o valor da lista/catálogo de preços de peças, acessórios e serviços, conforme pesquisa mercadológica	Desconto mínimo de 5%			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023.
 EXTRATO ARP Nº 10/2023

OBJETO: A prestação de serviços de limpeza de poços de sucção, unidades de tratamento preliminar e tanques de acúmulo de lodo, para atuação nas estações elevatórias e de tratamento de esgoto, pertencentes ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, com o objetivo de remoção do material sedimentado, mormente areia, além de hidrojateamento das paredes internas (vide incrustações) de acordo com as necessidades de cada local em termos de quantidade e frequência, conforme especificações;

NOME: R.DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI					
ENDEREÇO: RUA DAS FLORES, São José de Mipibu/RN - CEP: 59162000					
CNPJ: 20.283.607/0001-33			E-MAIL:DIRETORIA@R2LIMPAFOSSA.COM.BR		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Limpeza/remoção com bota-fora dos detritos raspados/succionados do poço de sucção (com profundidade aproximada de 2,5m) e da Unidade de Tratamento Preliminar da Estação Elevatória de Esgoto Centro I, localizada na Rua Poty Cavalcanti, S/N com descarte em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente – Volume de retirada de detritos previsto a cada trimestre = 1,00 m3	04	SERV.	2.022,04	8.088,16
02	Limpeza/remoção com bota-fora dos detritos raspados/succionados do poço de sucção (com profundidade aproximada de 2,5m) e da Unidade de Tratamento Preliminar da Estação Elevatória de Esgoto Centro II, localizada na Rua Atanásio Salustino, S/N com descarte em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente – Volume de retirada de detritos previsto a cada trimestre = 1,00 m3	04	SERV.	2.022,04	8.088,16
03	Limpeza/remoção com bota-fora dos detritos raspados/succionados do poço de sucção (com profundidade aproximada de 4,0m) e da Unidade de Tratamento Preliminar da Estação Elevatória de Esgoto Centro III, localizada na Rua Gonçalo Pinheiro, S/N com descarte em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente – Volume de retirada de detritos previsto a cada trimestre = 12,0 m3	04	SERV.	12.132,24	48.528,96
04	Limpeza/remoção com bota-fora dos detritos raspados/succionados do poço de sucção (com profundidade aproximada de 3,5m) e da Unidade de Tratamento Preliminar da Estação Elevatória de Esgoto Santo Antônio, localizada na Rua Ladeira do Sol, S/N – Bairro Santo Antônio com descarte em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente – Volume de retirada de detritos previsto a cada trimestre = 8,0 m3	04	SERV.	8.088,16	32.352,64
05	Limpeza/remoção com bota-fora dos detritos raspados/succionados do poço de sucção (com profundidade aproximada de 4,0m) e da Unidade de Tratamento Preliminar da Estação Elevatória de Esgoto Regomoleiro, localizada na Rua Manganês, S/N – Bairro Regomoleiro com descarte em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente – Volume de retirada de detritos previsto a cada trimestre = 8,0 m3	04	SERV.	8.088,16	32.352,64
06	Limpeza/remoção com bota-fora dos detritos raspados/succionados do poço de sucção (com profundidade aproximada de 4,0m) e da Unidade de Tratamento Preliminar da Estação Elevatória de Esgoto do Residencial Mirantes da Lagoa I, localizada na Rua Manoel Patrício de Medeiros, 2100 – Bairro Jardins com descarte em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente – Volume de retirada de detritos previsto a cada trimestre = 4,0 m3	04	SERV.	4.044,08	16.176,32
07	Limpeza/remoção com bota-fora dos detritos raspados/succionados do poço de sucção (com profundidade aproximada de 2,0m), da Unidade de Tratamento Preliminar e do tanque de acúmulo de lodo da Estação de Tratamento de Esgoto de Jacarepaguá, localizada na Rua Padre Moura, S/N – Bairro Regomoleiro com descarte em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente – Volume de retirada de detritos previsto a cada trimestre = 4,00 m3	04	SERV.	4.040,00	16.160,00
Total Fornecedor					R\$ 161.746,88

Total ARP: R\$ 161.746,88

SAAE

PORTARIA N.º 040/2023/SAAE/SGA, de 14 de março de 2023.

Readapta o servidor em outra função

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar em outra função, de acordo com os requisitos acima citados, o servidor Manuel Carmon Dantas da Costa, matrícula n.º 031, Auxiliar de Operação do quadro de pessoal dessa Autarquia, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, compreendendo o período 04 de março de 2023 a 02 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de março de 2023.

Jose Moacir de Medeiros Marinho
Diretor Presidente

LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 154, de 16 de março de 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 22, inc. XVII, item "e", do Regimento Interno da Casa Legislativa, e ainda

CONSIDERANDO o atual momento de insegurança pública em virtude das ações violentas ocorridas em vários municípios do estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO promover proteção e segurança a todos os que fazem parte desse Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade de regular o funcionamento das atividades funcionais da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, como ponto facultativo o dia 17 de março (sexta-feira) para realização das atividades de modo presencial.

Parágrafo único. Os funcionários em horário do expediente deverão, a depender da natureza de suas funções, desempenhar suas atividades em modalidade de teletrabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de março de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

.TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: A contratação de empresa especializada e autorizada para prestação de serviços de manutenção em extintores de PQS tipo BC 4 kg nível II, extintores de água pressurizada 10 litros nível II, demarcações indicativas e sinalizações de instruções relacionados aos cilindros, e treinamento das medidas de prevenção contra incêndios, conforme a Norma Regulamentadora nº 23 do Ministério do Trabalho e Previdência. Fundamento Legal: no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Licitação dispensada nº 009/2023.

Considerando o processo administrativo nº 000006/2023 e seus procedimentos legais devidos: Justificativa, Autorização e Parecer Jurídico.

RATIFICO em 16/03/2023 a Contratação, junto a empresa RODOLFO THIAGO P DE PALHARES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.327.979/0001-40, com valor global de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante, para que produza os efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de março de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
Vereador Presidente



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br